



[Handwritten signature]

**Protocolo de Cooperação entre a
Sociedade Portuguesa de Pediatria
e a
Sociedade Portuguesa de Reumatologia**

2016

[Handwritten signatures]



Protocolo de Cooperação

A **Sociedade Portuguesa de Reumatologia**, com sede na Avenida de Berlim 33 B 1800-033 Lisboa, com NIF 501632263, adiante designada por SPR

E

A **Sociedade Portuguesa de Pediatria**, com sede na Rua Gaivotas em Terra N.º 6C, Piso 0 | 1990-601 Lisboa, com o NIF 500987696, adiante designada por SPP e aqui representada pela sua Presidente, Prof.^a Doutora Teresa Bandeira e pela Presidente da Sociedade Portuguesa de Reumatologia Pediátrica, Dra. Marta Conde,

Considerando que são instituições de carácter científico que abrangem e representam especialistas das áreas da Reumatologia e da Pediatria com interesse e actividade em Reumatologia Pediátrica;

Considerando as potencialidades de ambas as instituições, cujas atividades possuem áreas de interesse comuns, aspetos complementares e sinérgicos, sendo de manifesta relevância a troca de experiências, formação e informação, facilitando o trabalho em conjunto para a realização de acções de carácter assistencial, pedagógico e científico na área da reumatologia pediátrica;

Reconhecendo o interesse desta parceria e a conveniência na prossecução dos objectivos, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se fundamenta nos considerandos precedentes e se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLAUSULA PRIMEIRA

A SPR e a SPP consideram as seguintes áreas de interesse comum como parte do presente protocolo:

- a) Promoção do Ensino e da Formação;
- b) Promoção da Investigação Científica, Divulgação de Estudos, de Resultados de Investigação e de outros trabalhos;
- c) Promoção do Debate e do Conhecimento sobre temas relacionados com a Reumatologia Pediátrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SPR e a SPP acordam como instrumentos iniciais deste Protocolo:

- 1. A co-participação nas reuniões científicas organizadas por cada uma das instituições (Congresso Português de Reumatologia/Congresso Nacional de Pediatria);
- 2. Colaboração científica na organização das acções de formação na área da Reumatologia Pediátrica que se venham a realizar;
- 3. Dependendo do evento em que se insira a acção de formação, a organização logística ficará a cargo da respectiva sociedade.
- 4. Criação de benefícios para os sócios de ambas as Sociedades: oferta de 4 inscrições a sócios da outra instituição para os respectivos congressos fazendo prova do exercício em plenos direitos.



Serão critérios de prioridade na atribuição das inscrições: a apresentação de trabalhos no congresso, ou outra intervenção e ser Interno da Especialidade em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Criação de ligação institucional entre os respectivos sítios da Internet

CLÁUSULA QUARTA

As Direcções das duas Sociedades comprometem-se a manter contactos bilaterais, de modo a procurar outras áreas de entendimento e de realizações comuns.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA, DENÚNCIA E ALTERAÇÕES

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de um ano, considerando-se automaticamente renovado se não existir denúncia de uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias.
2. No caso de denúncia deverá ficar salvaguardada a conclusão de acções que, eventualmente estejam em curso.
3. O Protocolo poderá ser revisto ou modificado, devendo para isso ser elaborado aditamento assinado por ambas as partes

[Handwritten signature]

O presente acordo é celebrado em dois originais, ficando cada uma das cópias na posse de cada uma das Partes do Protocolo.

Lisboa, 21 de Abril de 2016

Presidente da SPR

Presidente SPP

Professor Doutor João Eurico Fonseca

Professora Doutora Teresa Bandeira

[Handwritten signature of João Eurico Fonseca]

[Handwritten signature of Professora Doutora Teresa Bandeira]

Presidente Secção Reumatologia Pediátrica SPP

Dr^a Marta Cristina Conde

[Handwritten signature of Dr^a Marta Cristina Conde]